



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro
Telefone: (48) 3272 8600 – 3272 8617
E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2020 (REGISTRO DE PREÇO)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 82.892.290/0001-90, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC**, a ser regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

1.1. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste edital:

1.1.1. **Anexo I** - Quadro de quantitativos, especificações e orçamento;

1.1.2. **Anexo II** - Credenciamento;

1.1.3. **Anexo III** - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de aceitação aos termos do edital e de autenticidade dos documentos apresentados;

1.1.4. **Anexo IV** - Declaração de inexistência de fato impeditivo;

1.1.5. **Anexo V** - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

1.1.6. **Anexo VI** - Minuta da ata de registro de preços.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. **Do objeto do pregão:** A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de livros para as unidades escolares pertencentes à rede de ensino do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

2.2. Protocolos e Entrega dos Envelopes

2.2.1. Os envelopes n. 1 (Proposta de Preços) e n. 2 (Documentos de Habilitação), juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, até a data e horário limite abaixo descritos.

2.2.2. Data/Hora: Dia 02 de dezembro de 2020 as 13h30min.

2.2.3. Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

Endereço: Praça Anchieta n. 10, Centro, Antônio Carlos, Santa Catarina. CEP: 88.180-000.

2.3. Abertura da Sessão

2.3.1. Data/Hora: Dia 02 de dezembro de 2020 as 14h00min.

2.3.2. Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

Endereço: Praça Anchieta n. 10, Centro, Antônio Carlos, Santa Catarina. CEP: 88.180-000.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão os interessados que se enquadrem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, cadastrada ou não que atenderem inclusive quanto à documentação, a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar n. 123/2006, bem como preencherem as condições de credenciamento constante do Edital.

3.2. Não será admitida a participação de licitantes que:

3.2.1. Tiveram contratos rescindidos pelo Município;

3.2.2. Tiveram seus cadastros cancelados;

3.2.3. Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com o Município, enquanto durar o impedimento;

3.2.4. Que esteja em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.2.5. Tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou contratar com o Município ou com qualquer órgão público federal, estadual e/ou municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

3.2.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, e estrangeiras que não tenham filial estabelecida no Brasil;

3.2.7. Não será admitida a subcontratação.

3.2.8. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

3.2.9. A participação na licitação implica na aceitação incontestada de todos os termos deste edital e dos demais documentos que o complementam.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME E ENTREGA DE ENVELOPES

4.1. Na data e horário marcado, o Representante Legal ou Procurador deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua empresa, devendo ainda identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, ou outro documento oficial que contenha foto;

4.2. Tal representante deverá apresentar documento hábil, conforme subitens seguintes, credenciando-o para praticar todos os atos pertinentes ao certame, dentre eles, formularem lance, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, devidamente acompanhado de fotocópia autenticada do Contrato Social em vigor, entendam-se consolidação ou todas as alterações, com instrumento equivalente, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.1. Em se tratando de preposto ou empregado da proponente, apresentar carta de credenciamento, com firma reconhecida, nos moldes do Anexo II deste edital;

4.2.2. No caso de representante legal, basta à apresentação do Contrato Social em vigor, entenda-se consolidação ou todas as alterações, ou instrumento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou;

4.2.3. Sendo procurador, apresentar instrumento de procuração público ou particular, este com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para tal finalidade.

4.3. As credenciais serão apresentadas em separado dos envelopes, e será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

4.4. A substituição poderá ser feita em qualquer momento na licitação, sendo que o novo credenciado poderá ofertar lances somente a partir do seu credenciamento, ficando precluso o seu direito de interpor recurso no que se referem os fatos ou situações que ocorreram antes do seu credenciamento.

4.5. A proponente deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de aceitação dos termos do edital e de autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo (Anexo III), dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 7.2 deste Edital, assinada por pessoa devidamente autorizada nos mesmos moldes do item 4.1.

4.6. As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, expedida no ano de 2020 de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, no momento do credenciamento.

4.7. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

4.8. A CARTA DE CREDENCIAMENTO, O CONTRATO SOCIAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

4.9. AS LICITANTES QUE ENVIAREM OS ENVELOPES VIA CORREIO DEVERÃO OBSERVAR O SUBITEM ANTERIOR ENVIANDO TAIS DOCUMENTOS EM ENVELOPE APARTADO, TITULADO ENVELOPE N. 0.

4.10. O Município de Antônio Carlos/SC, não se responsabilizará pelo não cumprimento de prazos, sejam estes de propostas, recursos, contrarrazões ou quaisquer outros, por parte dos licitantes, caso estes tenham sido enviados por correio, cabendo à prova de entrega tempestiva a licitante.

4.11. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados.

4.12. As proponentes deverão apresentar a “PROPOSTA DE PREÇO” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

ENVELOPE N. 01

PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

Endereço: Praça Anchieta, 10, Centro, Antônio Carlos, Santa Catarina. CEP: 88.180-000

Nome e número do processo licitatório

Data e hora de abertura

Razão Social da Empresa Proponente

ENVELOPE N. 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

Endereço: Praça Anchieta, 10, Centro, Antônio Carlos, Santa Catarina. CEP: 88.180-000

Nome e número do processo licitatório

Data e hora de abertura

Razão Social da Empresa Proponente

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N. 1)

5.1. A proposta de preços contida no Envelope n. 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado e preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

5.1.1. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2. Na hipótese prevista no subitem 5.1.1 estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2. As propostas deverão ser elaboradas e entregues de acordo com a legislação vigente, observando também:

a) Descrição completa do objeto a ser ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I ao presente edital, informando as características, e quaisquer outros elementos referentes ao objeto licitado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) Indicação do **preço unitário e total** para cada item do objeto, com no máximo dois dígitos depois da vírgula e preço global em algarismo e por extenso, inclusas todas as taxas, deslocamento, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados ser prestados sem ônus adicionais;

c) O valor máximo previsto por lote será de acordo com o orçamento previsto no anexo I deste edital. As empresas licitantes que apresentarem propostas acima do valor orçado serão automaticamente desclassificadas do pregão.

d) A proponente deverá cotar **marca (no que couber)**, sendo permitida a apresentação de somente uma marca para cada item cotado;

e) As empresas proponentes poderão cotar preço para todos os itens ou somente determinado item.

f) Serão analisados os preços dos itens, quanto à abusividade e inexequibilidade, conforme art. 48 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações;

g) O preço e prazo de fornecimento dos produtos, por um período de 12 (doze) meses.

h) O **prazo de entrega** do objeto licitado, não deverá ultrapassar a 05 (cinco) dias úteis, contados do envio, por e-mail, da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

i) O **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

j) Os preços são fixos e irredutíveis.

5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.4. A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) Que no preço final do objeto licitado estão inclusos todos os impostos, taxas e deslocamento e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

5.5. A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da sessão.

6. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1. Aberta a sessão pública do Pregão, credenciados os presentes, o pregoeiro abrirá o envelope n. 01 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e as ordenará por ordem de menor preço por lote.

6.2. Participará dos lances verbais e sucessivos por lote ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1. Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

6.2.1.1. Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

6.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), observado os valores máximos previstos no anexo I.

6.2.3. Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.3. Na licitação assegurar-se-á, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se da seguinte forma:

6.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do art. 45, *caput*, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no art. 44, §§ 1º e 2º, da mesma lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.4. Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.5. É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.6. Os lances observarão o decréscimo mínimo determinado pelo Pregoeiro do último valor ofertado.

6.7. Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na consideração do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá negociar com os autores das propostas classificadas de acordo com o subitem 6.2, para que seja obtido melhor preço, sendo registrado em ata.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as condições do edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.15. Serão desclassificadas as licitantes em razão de:

a) não atendimento das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos.

b) fixação de condicionantes para a aquisição dos produtos;

c) apresentação de propostas que forem omissas, que se apresentarem incompletas ou que contiverem disposições vagas impedindo seu julgamento;

d) apresentação de duas ou mais opções de preços;

e) apresentação de propostas que não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o objeto licitado;

f) apresentação de propostas que conflitem com a legislação em vigor.

6.16. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

6.17. Encerrada a fase competitiva do pregão e ordenadas as propostas, será aberto pelo Pregoeiro o envelope n. 2, com os documentos de habilitação da licitante classificada com menor preço.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 2)

7.1. A licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação dos **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente numerados e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da Prefeitura, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

7.1.1. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

7.1.2. Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

7.1.3. Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n. 2 pelas licitantes é constituída de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751, de 02 de outubro de 2014;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943, com a redação dada pela Lei n. 12.440/2011.

g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

g.1) Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, favor observar que a certidão de falência e concordata emitida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em razão da troca de sistema

informatizado, deverá ser apresentada nas vias emitidas pelo E-PROC e pelo E-SAJ. Caso seja apresentada apenas a via do E-SAJ, será permitida, na forma do que disciplina o art.43, §3º, da Lei 8.666/1993, a consulta e validação do documento pelo sistema E-PROC.

h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme Anexo V deste edital;

j) Alvará de funcionamento da sede da licitante, e alvará sanitário quando for inerente ao exercício da atividade.

7.3. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.4. Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5. A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa aos tributos federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital sendo facultada a Administração, convocarem os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7. Da abertura do envelope n. 2 (documentos de habilitação)

7.7.1. Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do envelope n. 2 (documentos de habilitação) da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital;

7.7.2. Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente;

7.7.3. Em caso da licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

7.7.4. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após este período os mesmos serão descartados;

7.7.4.1. O envelope com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 7.2 deste edital será devolvido imediatamente a interessada.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com os itens licitados;

c) as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

d) as que conflitem com a legislação em vigor;

e) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no subitem 5 (proposta de preços) deste edital;

8.1.1. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

8.2. Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

8.3. Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de

uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

a) das licitantes credenciadas;

b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;

c) da análise da documentação exigida para a habilitação;

d) da manifestação imediata e motivada de intenção da licitante em recorrer das decisões do pregoeiro.

9.1.1. A ata circunstanciada será assinada pelo pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10. DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

10.1. Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do produto(s) cotado(s), devidamente identificado(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

10.2. Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) amostra(s)/prospecto(s) fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital, estando sujeita(s) às penalidades previstas.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão.

11.2. Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Em não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

11.9. Em havendo recurso, caberá a Autoridade Competente, após deliberar sobre o mesmo, fazer a adjudicação ao licitante vencedor.

11.10. As impugnações, recursos e contrarrazões, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, CEP: 88.180-000.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

12.2. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá a Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

12.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/1993.

12.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.

12.5. As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação pela Autoridade Competente, o proponente vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta licitação.

13.2. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária, conforme item 20 deste Edital. O prazo para assinar a Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.3. O preço registrado e o fornecedor serão divulgados no veículo oficial de divulgação dos atos municipais do Município de Antônio Carlos e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano.

13.5. Será admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, obedecido o disposto no Decreto n. 048 de 05/09/2007.

13.6. A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria solicitante, a firmar a aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igual condição.

13.7. A prestação dos serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria solicitante, limitada a quantidade estimada e dentro do período de vigência do Registro de Preços (doze meses).

13.8. A assinatura da Ata estará condicionada a:

a) comprovação da regularidade fiscal do Proponente Vencedor, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Antônio Carlos;

b) apresentação de documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa ou ainda de cópia do contrato social, comprovando ser do quadro societário da empresa com poderes para assinar pela mesma;

13.9. Quando o Proponente Vencedor não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro proponente, desde que respeitada à ordem de classificação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.10. Caso o proponente vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar n. 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das disposições previstas no item 13.8 acima.

14. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. O fornecimento será efetuado mediante expedição da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras e Licitações Municipal, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.

14.1.1. A Autorização de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato.

14.2. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, em local indicado pela Secretaria solicitante, com frete, carga e descarga as suas custas, na quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

14.3. As Autorizações de Fornecimento serão emitidas conforme a necessidade, contendo as quantidades de consumo do órgão participante do registro de preços.

14.4. As entregas deverão ser realizadas acompanhadas da nota fiscal, estando a aceitação sujeita a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

14.5. O Município de Antônio Carlos poderá fazer a solicitação de qualquer quantidade, de acordo com as necessidades, portanto, não existirá quantidade mínima determinada para cada pedido, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.6. Os quantitativos totais expressos nos itens constantes do anexo I são estimados e representam as previsões da Secretaria solicitante para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

14.7. O objeto licitado não será aceito na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de registro de preços, devendo ser substituído pela licitante detentora da ata, no ato da entrega.

14.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de registro de preços as situações referidas nos art. 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.9. O detentor da ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que o objeto licitado venha a apresentar, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pelo Município de Antônio Carlos.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

15.2. O pagamento será:

15.2.1. efetivado pelo Município de Antônio Carlos/SC, até o 15 (décimo quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o devido aceite pela Secretaria solicitante.

15.2.2. O pagamento somente será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo do ICMS n. 42, de 03 de julho de 2009.

15.3. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da contratada incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a retirada ou entrega do objeto licitado no local indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, constituindo-se na única remuneração devida.

15.4. O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

15.5. A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 15.2.2, a partir da data de sua reapresentação.

15.6. O Município exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as certidões negativas de débito federais, estaduais, municipais e FGTS.

15.7. O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

15.8. O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

16. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis.

16.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura da ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Antônio Carlos, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.5. Fica facultado ao Município de Antônio Carlos realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da ata.

16.6. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

16.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.6.2. O Município de Antônio Carlos deverá, quando autorizada à revisão dos preços, registrar em Ata Complementar os preços revisados e emitir Autorizações de Fornecimento, sem juros e correção monetária, a partir da alteração de valores.

17. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

17.1. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

17.1.2. Assumir inteira responsabilidade, no fornecimento do objeto da presente licitação, bem como pela qualidade dos produtos a empregar.

17.1.3. Reparar corrigir, remover, substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes, no fornecimento do objeto da presente licitação.

17.1.4. Executar os fornecimentos contratados, somente com prévia e expressa autorização formal da Secretaria solicitante.

17.1.5. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos;

17.1.6. Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

17.1.7. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

17.1.8. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores;

17.1.9. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

17.2. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Antônio Carlos:

17.2.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

17.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

17.2.3. Notificar a licitante/contratada, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos materiais entregues;

17.2.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

17.2.5. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a licitante/contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no edital;

17.2.6. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na execução do objeto da presente aquisição;

17.2.7. Comunicar à licitante/contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002;

17.2.8. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

18. DA FONTE DE RECURSOS

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção do Ensino Infantil

Despesa: 71 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 52 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.013 – Apoio a Eventos, Grupos e Manifestações Culturais

Despesa: 30 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

19.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n. 10.520/2002, na Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, neste Pregão e na Ata de Registro de Preço.

19.2. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 13.2 ou em apresentar os documentos referidos no item 7, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

19.2.1. cobrança pela Município de Antônio Carlos, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;

19.2.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Antônio Carlos e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Antônio Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.

19.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer quaisquer das sanções adiante previstas, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público:

19.3.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Antônio Carlos, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes;

19.3.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

19.3.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, procedendo-se à paralisação do fornecimento;

19.4. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

19.4.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a detentora da Ata concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Antônio Carlos;

19.4.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso da prestação dos serviços ou nos serviços refeitos, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 19.4.3;

19.4.3. multa de 1% (um por cento) ao dia, do valor da inadimplência, no atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias, na prestação dos serviços ou nos serviços refeitos, até o limite de 30% (trinta por cento);

19.4.4. suspensão temporária ao direito de licitar com a Município de Antônio Carlos, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

19.4.5. declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Antônio Carlos, que será concedida sempre que a detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

19.5. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Antônio Carlos ou cobrada judicialmente.

19.5.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

19.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Antônio Carlos.

19.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais quando cabíveis.

19.8. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante/contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante/contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

19.9. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

19.10. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, estando sujeita as sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que àqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

20.2. Lembrando que a Lei n. 8.666/1993 que rege as licitações, prevê em seu artigo 90 que: "Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação": Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa."

20.3. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou qualquer outro ato de má-fé, o Município de Antônio Carlos comunicará os fatos ao Ministério Público para as providências devidas.

20.4. As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Antônio Carlos, a segurança e o objetivo da contratação;

20.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.6. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos prazos estipulados;

20.7. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras e Licitações Municipal, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

20.8. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Compras e Licitações Municipal.

20.9. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela Administração. Antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

20.10. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

20.11. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.12. Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.13. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.14. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

20.17. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no art. 59, parágrafo único, Lei n. 8.666/1993, assegurada a ampla defesa.

20.18. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital.

20.19. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

20.20. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

20.21. Cópias deste edital e seus anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações Municipal, localizado na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, situada na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, com horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou por correspondência eletrônica licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

20.22. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

20.23. Fica eleito o foro da Comarca de Biguaçu/SC para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Antônio Carlos/SC, 20 de novembro de 2020.

GERALDO PAULI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2020****PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2020 (REGISTRO DE PREÇO)****QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO**

LOTE 01: BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL (344 VOLUMES)					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	UNIDADE	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL COM 344 VOLUMES, PARA A BIBLIOTECA ITINERANTE.	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 8.900,00
LOTE 02: BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL (380 VOLUMES)					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	03	UNIDADE	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 380 VOLUMES, PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (NEM DOM AFONSO NIEHEUS, NEM CÔNEO DR. RAULINO REITZ, NEM PROFESSORA VERÔNICA GUESSER PAULI) E PARA A BIBLIOTECA ITINERANTE.	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 26.700,00
LOTE 03: BIBLIOTECA PARA ENSINO INFANTIL (379 VOLUMES)					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	04	UNIDADE	BIBLIOTECA PARA ENSINO INFANTIL COM 379 VOLUMES, PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CEIM CORAÇÃO DE JESUS, CEIM FABIO LUIZ EGERT, CEIM JOÃO JUVENAL DE AMORIM, NEM PROFESSORA VERÔNICA GUESSER PAULI, NEM PROFESSORA XÊNIA GOEDERT KREMER).	R\$ 8.900,00	R\$ 35.600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 35.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 71.200,00 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).**COMPOSIÇÃO DAS BIBLIOTECAS**

BIBLIOTECA PARA INFANTOJUVENIL (344 VOLUMES)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	TÍTULO	VLS	EDITORA
01	1	LIVRO	ACIMA DE NOS	1	AGAPE
02	1	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	1	AGAQUE
03	1	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	1	AGAQUE
04	1	LIVRO	LOUCO POR UMA GATA	1	AMARILYS
05	1	LIVRO	O GUARANI EM CORDEL	1	AMARILYS
06	1	LIVRO	O REI MAGO	1	AMARILYS
07	1	LIVRO	TURMA DA RUA QUINZE	1	ATICA
08	1	LIVRO	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	1	ATICA
09	1	LIVRO	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	1	CIRANDA CULTURAL
10	1	LIVRO	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	1	CIRANDA CULTURAL
11	1	LIVRO	FABULAS	1	CIRANDA CULTURAL
12	1	LIVRO	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	1	CIRANDA CULTURAL
13	1	LIVRO	O SACI	1	CIRANDA CULTURAL
14	1	LIVRO	POLIANA MOCA	1	CIRANDA CULTURAL
15	1	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
16	1	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
17	1	LIVRO	A MENINA LUZIA	1	DCL
18	1	LIVRO	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	1	DCL
19	1	SÉRIE	SERIE PAPO DEZ	16	DCL
20	1	LIVRO	A ILHA DO TESOURO - TREASURE ISLAND	1	EDITORA DO BRASIL SA
21	1	LIVRO	ANTES DO ALVORECER	1	EDITORA DO BRASIL SA
22	1	LIVRO	AQUILO QUE NINGUEM VE	1	EDITORA DO BRASIL SA
23	1	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA
24	1	LIVRO	MINHA VIDA NAO E COR DE ROSA	1	EDITORA DO BRASIL SA
25	1	LIVRO	OLHAR DE FRENTE	1	EDITORA DO BRASIL SA
26	1	LIVRO	ROMEU E JULIETA	1	EDITORA DO BRASIL SA
27	1	LIVRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO	1	EDITORA DO BRASIL SA
28	1	LIVRO	TINHA UM LIVRO NO MEIO DO CAMINHO	1	EDITORA DO BRASIL SA
29	1	LIVRO	A CARTOMANTE EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL
30	1	LIVRO	A CAUSA SECRETA EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL
31	1	LIVRO	A NOVA CALIFORNIA EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL
32	1	LIVRO	O ENFERMEIRO EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL
33	1	LIVRO	O HOMEM QUE SABIA JAVANES EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL
34	1	LIVRO	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
35	1	LIVRO	A QUEDA DA CASA DE USHER	1	FAROL HQ
36	1	LIVRO	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	1	FAROL HQ
37	1	LIVRO	AS MINAS DO REI SALOMAO (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
38	1	LIVRO	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
39	1	LIVRO	FRANKENSTEIN (QUADRINHOS) -HQ	1	FAROL HQ
40	1	LIVRO	HAMLET (QUADRINHOS) -HQ	1	FAROL HQ
41	1	LIVRO	JOANA D ARC (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
42	1	LIVRO	MACBETH (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
43	1	LIVRO	MARK TWAIN - AS AVENTURAS DE TOM SAWYER	1	FAROL HQ
44	1	LIVRO	O CHAMADO SELVAGEM (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
45	1	LIVRO	O CONSTRUTOR DE NORWOOD (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
46	1	LIVRO	O MEDICO E O MONSTRO (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
47	1	LIVRO	O MERCADOR DE VENEZA (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ

48	1	LIVRO	OLIVER TWIST (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
49	1	LIVRO	OS DANCARINOS (QUADRINHOS)	1	FAROL HQ
50	1	LIVRO	OS TRES MOSQUETEIROS (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
51	1	LIVRO	ROBINSON CRUSOE (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
52	1	LIVRO	A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS I	1	FAROL LITERÁRIO
53	1	LIVRO	A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS II LADRAO DE ALMAS	1	FAROL LITERÁRIO
54	1	LIVRO	ABUSED WEREWOLF GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM	1	FAROL LITERÁRIO
55	1	LIVRO	AS ULTIMAS GAROTAS DE POMPEIA	1	FAROL LITERÁRIO
56	1	LIVRO	DA ORDEM AO CAOS	1	FAROL LITERÁRIO
57	1	LIVRO	ESQUADRAO DE GENIOS	1	FAROL LITERÁRIO
58	1	LIVRO	GATINHA CONHECE O BEBE	1	FAROL LITERÁRIO
59	1	LIVRO	GATINHA JA PRO BANHO	1	FAROL LITERÁRIO
60	1	LIVRO	GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA	1	FAROL LITERÁRIO
61	1	LIVRO	O HERDEIRO DRAGAO	1	FAROL LITERÁRIO
62	1	LIVRO	O HERDEIRO ENCANTADOR	1	FAROL LITERÁRIO
63	1	LIVRO	O HERDEIRO MAGO	1	FAROL LITERÁRIO
64	1	LIVRO	OS CACADORES DE NUUVENS	1	FAROL LITERÁRIO
65	1	LIVRO	SANGUE DE LOBO	1	FAROL LITERÁRIO
66	1	SÉRIE	SERIE GRANDES NOMES DA LITERATURA	8	FOLHA DE S. PAULO
67	1	LIVRO	NINGUEM ME ENTENDE NESSA CASA	1	FTD
68	1	LIVRO	O POETA QUE FINGIA	1	FTD
69	1	LIVRO	PROFISSAO JOVEM	1	FTD
70	1	LIVRO	A ORDEM - CORRIDA CONTRA O TEMPO	1	FUNDAMENTO
71	1	LIVRO	A ORDEM - SEM TREGUA SEM RENDICAO	1	FUNDAMENTO
72	1	LIVRO	AS CRONICAS DA VERDADE - O PINGENTE	1	FUNDAMENTO
73	1	LIVRO	DEPOIS DE AMANHA LIVRO 2 - INCURAVEL	1	FUNDAMENTO
74	1	LIVRO	DESAPARECIDOS 1	1	FUNDAMENTO
75	1	LIVRO	DESAPARECIDOS 3	1	FUNDAMENTO
76	1	LIVRO	EXOTICA	1	FUNDAMENTO
77	1	LIVRO	KLINCUS CORTICA E A FLOR DA LUA	1	FUNDAMENTO
78	1	LIVRO	O AMOR FAZ	1	FUNDAMENTO
79	1	LIVRO	OS SETE - CAUSA PERDIDA	1	FUNDAMENTO
80	1	LIVRO	OS SETE - COMO NOS FILMES	1	FUNDAMENTO
81	1	LIVRO	OS SETE - ENTRE O CEU E A TERRA	1	FUNDAMENTO
82	1	LIVRO	OS ULTIMOS SONHADORES 1 - EMBOSCADA EM NOVA YORK	1	FUNDAMENTO
83	1	LIVRO	OS ULTIMOS SONHADORES 2 - FAMA NA ITALIA	1	FUNDAMENTO
84	1	LIVRO	OS ULTIMOS SONHADORES 3 - INCENDIO NA ALEMANHA	1	FUNDAMENTO
85	1	LIVRO	SPIRIT ANIMALS - A CACADA	1	FUNDAMENTO
86	1	LIVRO	SPIRIT ANIMALS - LACOS DE SANGUE	1	FUNDAMENTO
87	1	LIVRO	SPIRIT ANIMALS - NASCIDOS NA SELVA	1	FUNDAMENTO
88	1	LIVRO	A DIFERENCA QUE FIZ	1	GENERALE
89	1	LIVRO	BRANCA DE NEVE OS CONTOS CLASSICOS	1	GENERALE
90	1	LIVRO	ELRIC DE MELNIBONE - A TRAIÇÃO AO IMPERADOR - LIVRO UM	1	GENERALE
91	1	LIVRO	ELRIC DE MELNIBONE - LIVRO DOIS	1	GENERALE
92	1	LIVRO	MAIS UMA CHANCE - O AMOR VAI TE BUSCAR	1	GENERALE
93	1	LIVRO	OS TRES MOSQUETEIROS	1	GENERALE
94	1	LIVRO	SOLOMON KANE A SAGA COMPLETA	1	GENERALE
95	1	LIVRO	SHAKESPEARE NAS RIMAS DO CORDEL	1	GIRAMUNDO EDITORA
96	1	LIVRO	CLASSICOS DO BARDO - MACBETH	1	GIRASSOL
97	1	LIVRO	CLASSICOS PARA SEMPRE - A ILHA DO TESOURO	1	GIRASSOL

98	1	LIVRO	CLASSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS	1	GIRASSOL
99	1	LIVRO	A CAVERNA	1	GLOBAL
100	1	LIVRO	A RAINHA DO CALCADAO	1	GLOBAL
101	1	LIVRO	A VIDA E UM SHOW	1	GLOBAL
102	1	LIVRO	AVESSO	1	GLOBAL
103	1	LIVRO	CACA AO LOBISOMEM	1	GLOBAL
104	1	LIVRO	COM ESSE ODIO E ESSE AMOR	1	GLOBAL
105	1	LIVRO	CONFISSOES DE UM VIRA LATAS	1	GLOBAL
106	1	LIVRO	CRONICAS PARA JOVENS	1	GLOBAL
107	1	LIVRO	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	1	GLOBAL
108	1	LIVRO	EM NOME DO PAI DOS BURROS	1	GLOBAL
109	1	LIVRO	MELHORES POEMAS DE MARIO QUINTANA	1	GLOBAL
110	1	LIVRO	MEMORIAS DE UM FUSCA	1	GLOBAL
111	1	LIVRO	MEU PROFESSOR MEU HEROI	1	GLOBAL
112	1	LIVRO	MIDIA	1	GLOBAL
113	1	LIVRO	MIGRACAO DOS CISNES	1	GLOBAL
114	1	LIVRO	O ALCAPAO	1	GLOBAL
115	1	LIVRO	O ASSOPIO DA FOICE	1	GLOBAL
116	1	LIVRO	O CARDEAL E O REPORTER - HISTORIAS QUE FAZEM HISTORIA	1	GLOBAL
117	1	LIVRO	O GENIO DO CRIME	1	GLOBAL
118	1	LIVRO	O PENDULO DA NOITE	1	GLOBAL
119	1	LIVRO	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	1	GLOBAL
120	1	LIVRO	PASSAROS GRANDES NAO CANTAM	1	GLOBAL
121	1	LIVRO	UM CADAVER OUVU RADIO	1	GLOBAL
122	1	LIVRO	A CHAVE DO TAMANHO	1	GLOBINHO
123	1	LIVRO	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	1	GLOBO
124	1	LIVRO	A SOBRINHA DO POETA	1	GLOBO
125	1	LIVRO	JUSTAMENTE PORQUE SONHAVAMOS	1	GLOBO
126	1	LIVRO	O CACADOR DE PIPAS	1	GLOBO
127	1	LIVRO	O FIO DA VIDA	1	GLOBO
128	1	LIVRO	O MENINO DE ALEPO	1	GLOBO
129	1	LIVRO	O SILENCIO DAS MONTANHAS	1	GLOBO
130	1	LIVRO	OS PESCADORES	1	GLOBO
131	1	LIVRO	TRES COROAS NEGRAS	1	GLOBO
132	1	LIVRO	MERMAID SEREIA - UMA REVIRAVOLTA NO CONTO ORIGINAL	1	ID EDITORA
133	1	LIVRO	NINGUEM COMO VOCE	1	ID EDITORA
134	1	LIVRO	BIDU JUNTOS	1	MAURICIO DE SOUZA
135	1	LIVRO	PAPA CAPIM NOITE BRANCA	1	MAURICIO DE SOUZA
136	1	LIVRO	PENADINHO VIDA	1	MAURICIO DE SOUZA
137	1	LIVRO	TURMA DA MATA MURALHA	1	MAURICIO DE SOUZA
138	1	LIVRO	A CIDADE E AS SERRAS	1	MELHORAMENTOS
139	1	LIVRO	AMOR DE PERDICA	1	MELHORAMENTOS
140	1	LIVRO	AMOR POR ANEXINS E A CAPITAL FEDERAL	1	MELHORAMENTOS
141	1	LIVRO	AUTOS E FARSAS DE GIL VICENTE	1	MELHORAMENTOS
142	1	LIVRO	BRAS BEXIGA E BARRA FUNDA	1	MELHORAMENTOS
143	1	LIVRO	CANTIGAS TROVADORESCAS	1	MELHORAMENTOS
144	1	LIVRO	COISAS QUE AS GAROTAS DEVEM SABER	1	MELHORAMENTOS
145	1	LIVRO	COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER	1	MELHORAMENTOS
146	1	LIVRO	COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER	1	MELHORAMENTOS
147	1	LIVRO	ESPUMAS FLUTUANTES	1	MELHORAMENTOS
148	1	LIVRO	INOCENCIA	1	MELHORAMENTOS
149	1	LIVRO	IRACEMA	1	MELHORAMENTOS

150	1	LIVRO	MACUNAIMA O HEROI SEM NENHUM CARATER	1	MELHORAMENTOS
151	1	LIVRO	MARILIA DE DIRCEU	1	MELHORAMENTOS
152	1	LIVRO	MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILICIAS	1	MELHORAMENTOS
153	1	LIVRO	O CORTICO	1	MELHORAMENTOS
154	1	LIVRO	O PRIMO BASILIO	1	MELHORAMENTOS
155	1	LIVRO	OS LUSIADAS	1	MELHORAMENTOS
156	1	LIVRO	POEMAS DE OLAVO BILAC	1	MELHORAMENTOS
157	1	LIVRO	TEATRO A VAPOR	1	MELHORAMENTOS
158	1	LIVRO	TIL	1	MELHORAMENTOS
159	1	LIVRO	TURMA DA MONICA JOVEM - VOCE E SUAS ESCOLHAS PARA GAROTAS	1	MELHORAMENTOS
160	1	LIVRO	TURMA DA MONICA JOVEM - VOCE E SUAS ESCOLHAS PARA GAROTOS	1	MELHORAMENTOS
161	1	LIVRO	UM DIA PARA NAO ESQUECER	1	MELHORAMENTOS
162	1	LIVRO	VIAGENS NA MINHA TERRA	1	MELHORAMENTOS
163	1	LIVRO	O MENINO NARIGUDO	1	MODERNA
164	1	LIVRO	GENTE DE ESTIMACAO	1	MODERNA
165	1	LIVRO	O AMIGO DO VENTO - CRONICAS	1	MODERNA
166	1	LIVRO	O GRANDE DESAFIO	1	MODERNA
167	1	LIVRO	VIDA DE DROGA	1	MODERNA
168	1	COLEÇÃO	COLECAO AGATHA CHRISTIE	3	NOVA FRONTEIRA
169	1	LIVRO	FIQUE FORTE	1	NOVAS IDEIAS
170	1	LIVRO	SEM FILTRO - MARCELA TAVARES	1	NOVAS PÁGINAS
171	1	LIVRO	IMPERFEITOS	1	NOVO CONCEITO
172	1	LIVRO	O BANGALO	1	NOVO CONCEITO
173	1	LIVRO	PRECISO DO SEU AMOR	1	NOVO CONCEITO
174	1	LIVRO	SUPERACAO - DEVOCOES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	1	NOVO CONCEITO
175	1	LIVRO	A GAROTA DO OUTRO LADO DA RUA	1	NOVO SECULO
176	1	LIVRO	A HISTORIA DE DAVE	1	NOVO SECULO
177	1	LIVRO	A SOMBRA DAQUELA GAROTA	1	NOVO SECULO
178	1	LIVRO	FILHO DE AGUIA - UM AVENTURA EM BUSCA DA FELICIDADE	1	NOVO SECULO
179	1	LIVRO	NAS ASAS DE UM SONHO - UMA HISTORIA QUE MUDA VIDAS E MOTIVA PESSOAS	1	NOVO SECULO
180	1	LIVRO	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	1	OBJETIVA
181	1	LIVRO	CONHECENDO A CULTURA AFRICANA LIVRO AFRO II	1	PAE
182	1	COLEÇÃO	COLECAO - SHERLOCK HOLMES	4	PRINCIPIIS
183	1	LIVRO	CONTOS EXTRAORDINARIOS	1	PRINCIPIIS
184	1	LIVRO	DOM CASMURO - EM QUADRINHOS	1	PRINCIPIIS
185	1	LIVRO	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS - EM QUADRINHOS	1	PRINCIPIIS
186	1	LIVRO	NEGRINHA E OUTROS CONTOS	1	PRINCIPIIS
187	1	LIVRO	O CORTICO - EM QUADRINHOS	1	PRINCIPIIS
188	1	LIVRO	SENHORA - EM QUADRINHOS	1	PRINCIPIIS
189	1	LIVRO	URUPES E OUTROS CONTOS	1	PRINCIPIIS
190	1	LIVRO	CODINOME DUDA	1	PROJETO
191	1	LIVRO	LATA DE TESOUROS	1	PROJETO
192	1	LIVRO	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	1	PROJETO
193	1	LIVRO	500 ANOS DE O PRINCIPE	1	PÉ DA LETRA
194	1	LIVRO	A ARTE DA GUERRA	1	PÉ DA LETRA
195	1	LIVRO	A LIGA DOS CABECAS VERMELHAS E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA
196	1	LIVRO	A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS	1	PÉ DA LETRA
197	1	LIVRO	DOM QUIXOTE	1	PÉ DA LETRA

198	1	LIVRO	DRACULA	1	PÉ DA LETRA
199	1	LIVRO	O CAO DOS BASKERVILLES	1	PÉ DA LETRA
200	1	LIVRO	O DIARIO DE ANNE FRANK	1	PÉ DA LETRA
201	1	LIVRO	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	1	PÉ DA LETRA
202	1	LIVRO	O ROUBO DA COROA DE BERILOS E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA
203	1	LIVRO	O SIGNO DOS QUATRO	1	PÉ DA LETRA
204	1	LIVRO	POLLYANNA	1	PÉ DA LETRA
205	1	LIVRO	UM ESCANDALO NA BOEMIA E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA
206	1	LIVRO	UM ESTUDO EM VERMELHO	1	PÉ DA LETRA
207	1	LIVRO	COMO E DURO SER DIFERENTE!	1	QUINTETO EDITORIAL
208	1	LIVRO	EM BUSCA DE MIM	1	QUINTETO EDITORIAL
209	1	LIVRO	INFANCIA ROUBADA	1	QUINTETO EDITORIAL
210	1	LIVRO	PE NA ESTRADA	1	RIDEEL
211	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - A MENINA CHIQUINHA GONZAGA	1	RIDEEL
212	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ALEIJADINHO	1	RIDEEL
213	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ANITA GARIBALDI	1	RIDEEL
214	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - CASTRO ALVES	1	RIDEEL
215	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ISABEL A REDENTORA	1	RIDEEL
216	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - MARIA QUITERIA	1	RIDEEL
217	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - SANTOS DUMONT	1	RIDEEL
218	1	LIVRO	QUARTETO FALANTE	1	RIDEEL
219	1	LIVRO	CRONICAS PARA JOVENS DE AMOR E AMIZADE	1	ROCCO
220	1	LIVRO	FALA SERIO, AMIGA!	1	ROCCO
221	1	LIVRO	FALA SERIO, PAI!	1	ROCCO
222	1	SÉRIE	SÉRIE HARRY POTTER	7	ROCCO
223	1	LIVRO	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	1	ROVELLE
224	1	LIVRO	FALA COMIGO PAI	1	ROVELLE
225	1	LIVRO	LONGAS CARTAS PARA NINGUEM	1	ROVELLE
226	1	LIVRO	O ANJO REBELDE	1	ROVELLE
227	1	LIVRO	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	1	ROVELLE
228	1	LIVRO	BEM DO SEU TAMANHO	1	SALAMANDRA
229	1	LIVRO	GRAVIDA AOS 14 ANOS?	1	SCIPIONE
230	1	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR
231	1	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	SONAR
232	1	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR
233	1	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	1	SONAR
234	1	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR
235	1	LIVRO	O FANTASMA DO PORAO	1	SONAR
236	1	LIVRO	OS DIAMANTES DO BARAO	1	SONAR
237	1	COLEÇÃO	CLASSICOS DA LITERATURA BRASILEIRA	10	TODO LIVRO
238	1	SÉRIE	SERIE CLASSICOS UNIVERSAIS	10	TODO LIVRO
239	1	COLEÇÃO	SERIE OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	10	TODO LIVRO
240	1	LIVRO	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS
241	1	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS
242	1	COLEÇÃO	COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR	5	TRIBOS
243	1	COLEÇÃO	HISTORIAS DE ARREPIAR	5	TRIBOS
244	1	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS
245	1	LIVRO	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS
246	1	LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS
247	1	LIVRO	A CABANA	1	VALE DAS LETRAS

248	1	LIVRO	A CAPSULA DO TEMPO	1	VALE DAS LETRAS
249	1	LIVRO	CARAPANA E O POVO SEM SONO	1	VALE DAS LETRAS
250	1	LIVRO	DEIXE BRILHAR	1	VALE DAS LETRAS
251	1	LIVRO	GAROTO ESTRANHO	1	VALE DAS LETRAS
252	1	LIVRO	GLITTER	1	VALE DAS LETRAS
253	1	LIVRO	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	1	VALE DAS LETRAS
254	1	SÉRIE	SERIE AGATHA PARROT C/ 6 VOL	6	VALE DAS LETRAS
255	1	SÉRIE	SERIE AS AVENTURAS DE SOFIA C/ 6 VOL	6	VALE DAS LETRAS
256	1	LIVRO	UM MAR DE ESTRELAS	1	VALE DAS LETRAS
257	1	LIVRO	UM MILHAO DE ANJOS	1	VALE DAS LETRAS
258	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
259	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
260	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
261	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D AGUA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
262	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
263	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
264	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
265	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
266	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA

BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (379 VOLUMES)

	QUANTIDADE	UNIDADE	TÍTULO	VLS	EDITORA
01	4	SÉRIE	SERIE INSETOS DO BEM	6	AGAQUE
02	4	COLEÇÃO	COLECAO ABAS DIVERTIDAS	6	BLU EDITORA
03	4	LIVRO	COLECAO DIVERSAO NA FAZENDA	4	BLU EDITORA
04	4	COLEÇÃO	COLECAO FORMAS DIVERTIDAS	4	BLU EDITORA
05	4	COLEÇÃO	COLECAO GRANDES AMIGOS	3	BLU EDITORA
06	4	COLEÇÃO	COLECAO QUEM E VOCE?	6	BLU EDITORA
07	4	LIVRO	POP-UP ANIMAIS - ANIMAIS DA FAZENDA	1	BOM BOM BOOKS
08	4	LIVRO	POP-UP ANIMAIS - ANIMAIS MARINHOS	1	BOM BOM BOOKS
09	4	LIVRO	POP-UP ANIMAIS - ANIMAIS SELVAGENS	1	BOM BOM BOOKS
10	4	LIVRO	POP-UP ANIMAIS - DINOSSAURO	1	BOM BOM BOOKS
11	4	LIVRO	UMA LAGARTA MUITO COMILONA	1	CALLIS
12	4	LIVRO	100 PALAVRAS ANIMAIS	1	CIRANDA CULTURAL
13	4	LIVRO	AMIGOS DA LAGOA	1	CIRANDA CULTURAL
14	4	LIVRO	AMIGOS DO BOSQUE	1	CIRANDA CULTURAL
15	4	LIVRO	AMIGOS DO JARDIM	1	CIRANDA CULTURAL
16	4	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - PINGUIM	1	CIRANDA CULTURAL
17	4	COLEÇÃO	CONTOS RIMADOS	4	CIRANDA CULTURAL
18	4	LIVRO	ENCAIXE AS FORMAS - OCEANO	1	CIRANDA CULTURAL
19	4	LIVRO	EU AMO A FAZENDA - DEDOCHE	1	CIRANDA CULTURAL
20	4	LIVRO	EU AMO MEUS PETS - DEDOCHE	1	CIRANDA CULTURAL

21	4	LIVRO	EU AMO VOCE COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL
22	4	LIVRO	EU AMO VOCE CORUJINHA	1	CIRANDA CULTURAL
23	4	LIVRO	EU AMO VOCE RATINHA	1	CIRANDA CULTURAL
24	4	LIVRO	EU AMO VOCE URSINHO	1	CIRANDA CULTURAL
25	4	LIVRO	FISHER-PRICE - TODOS A BORDO	1	CIRANDA CULTURAL
26	4	LIVRO	LHAMAS SAO DEMAIS	1	CIRANDA CULTURAL
27	4	LIVRO	MEU AMIGO COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL
28	4	LIVRO	MEU AMIGO PINGUIM	1	CIRANDA CULTURAL
29	4	LIVRO	MEU LIVRO FOFO DE ATIVIDADES	1	CIRANDA CULTURAL
30	4	COLEÇÃO	MEUS CONTOS DE FADAS FAVORITOS	4	CIRANDA CULTURAL
31	4	LIVRO	MINHA AMIGA RAPOSA	1	CIRANDA CULTURAL
32	4	LIVRO	NO FUNDO DO MAR	1	CIRANDA CULTURAL
33	4	LIVRO	O SAPINHO INDECISO	1	CIRANDA CULTURAL
34	4	LIVRO	OLA BEBE - BZZZ BZZZ	1	CIRANDA CULTURAL
35	4	LIVRO	OLA BEBE - LISTRAS E MANCHAS	1	CIRANDA CULTURAL
36	4	LIVRO	ONIBUS ANIMADO	1	CIRANDA CULTURAL
37	4	LIVRO	QUEM ESTA ESCONDIDO?	1	CIRANDA CULTURAL
38	4	LIVRO	UNICORNIOS SAO DEMAIS	1	CIRANDA CULTURAL
39	4	LIVRO	VAMOS CONTAR?	1	CIRANDA CULTURAL
40	4	LIVRO	COCO NO TRONO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
41	4	LIVRO	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
42	4	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
43	4	LIVRO	VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS	1	CULTURAMA
44	4	LIVRO	ABINHAS COLORIDAS - AMIGOS COLORIDOS	1	DCL
45	4	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	DCL
46	4	LIVRO	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS - ABC DO MUNDINHO	1	DCL
47	4	LIVRO	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS - AS CORES DO MUNDINHO	1	DCL
48	4	LIVRO	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS - AS FORMAS DO MUNDINHO	1	DCL
49	4	LIVRO	MEUS PRIMEROS MUNDINHOS - 123 DO MUNDINHO	1	DCL
50	4	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1	DCL
51	4	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	DCL
52	4	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	1	DCL
53	4	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	1	DCL
54	4	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1	DCL
55	4	LIVRO	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA
56	4	LIVRO	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	1	EUREKA
57	4	LIVRO	BOA NOITE FLORESTA	1	EUREKA
58	4	LIVRO	BOA NOITE OCEANO	1	EUREKA
59	4	COLEÇÃO	COLECAO PUXE E DESCUBRA	4	EUREKA
60	4	COLEÇÃO	COLECAO QUEBRA CABECA	4	EUREKA
61	4	LIVRO	DANIELA PIRATA	1	EUREKA

62	4	LIVRO	HORA DO LANCHE	1	EUREKA
63	4	LIVRO	NAO FUI EU!	1	EUREKA
64	4	LIVRO	NOBRES SENTIMENTOS	4	EUREKA
65	4	LIVRO	QUE BARULHO E ESSE	1	EUREKA
66	4	LIVRO	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE	1	EUREKA
67	4	LIVRO	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE	1	EUREKA
68	4	LIVRO	MISS SPIDER - BABA DE BICHINHO	1	FUNDAMENTO
69	4	LIVRO	BRILHANTE BAILARINA GRACIOSA	1	GIRASSOL
70	4	LIVRO	BRILHANTE PRINCESA ELEGANTE	1	GIRASSOL
71	4	LIVRO	BRILHANTE PROFESSOR ESPERTO	1	GIRASSOL
72	4	LIVRO	BRILHANTE REI CORAJOSO	1	GIRASSOL
73	4	LIVRO	E A VACA DISSE	1	GIRASSOL
74	4	LIVRO	MEU MUNDINHO - MINHA FAZENDA	1	GIRASSOL
75	4	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE COISAS PARA VER	1	GIRASSOL
76	4	LIVRO	TOQUE E APRENDA AMIGUINHOS DA FAZENDA	1	GIRASSOL
77	4	LIVRO	A ROUPA DO REI	1	GLOBAL
78	4	LIVRO	FOGE TATU	1	GLOBAL
79	4	LIVRO	O JABUTI NA ROCA	1	GLOBAL
80	4	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	GLOBO
81	4	LIVRO	A CORUJA ESPERTA	1	HAPPY BOOKS
82	4	COLEÇÃO	COLECAO DE UMA ESPIADINHA	4	HAPPY BOOKS
83	4	COLEÇÃO	COLECAO DESCUBRA E APRENDA	2	HAPPY BOOKS
84	4	COLEÇÃO	COLECAO MONSTRINHOS GENIOSOS	4	HAPPY BOOKS
85	4	COLEÇÃO	COLECAO VALORES E CARINHO	4	HAPPY BOOKS
86	4	LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE	1	HAPPY BOOKS
87	4	LIVRO	EMPURRE PUXE VIRE E APRENDA - ANIMAIS INCRIVEIS	1	HAPPY BOOKS
88	4	LIVRO	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	1	HAPPY BOOKS
89	4	LIVRO	MEU FANTOCHE DE PANO: LEAO	1	HAPPY BOOKS
90	4	LIVRO	MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE	1	HAPPY BOOKS
91	4	LIVRO	NANINHA A CORUJA FESTEIRA	1	HAPPY BOOKS
92	4	LIVRO	NANINHA O MACACO COMILAO	1	HAPPY BOOKS
93	4	LIVRO	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	1	HAPPY BOOKS
94	4	LIVRO	NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR	1	HAPPY BOOKS
95	4	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	HAPPY BOOKS
96	4	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS	1	HAPPY BOOKS
97	4	LIVRO	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	1	HAPPY BOOKS
98	4	LIVRO	PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR	1	HAPPY BOOKS
99	4	LIVRO	QUEM VOCE VE	1	HAPPY BOOKS
100	4	LIVRO	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	1	MANDALA
101	4	LIVRO	BABY BOOKS ANIMAIS	1	MANDALA
102	4	LIVRO	BABY BOOKS VEICULOS	1	MANDALA
103	4	LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1	MANDALA
104	4	LIVRO	CASINHA DOS PINGOS ISSO SIM ISSO NAO	1	MANDALA
105	4	COLEÇÃO	COLECAO SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRA-	4	MANDALA

			CABECAS		
106	4	COLEÇÃO	E HORA DE LER	8	MANDALA
107	4	LIVRO	MUNDO POP UP - DANCA DE DRAGAO	1	MANDALA
108	4	LIVRO	O QUE SERA - OS PINGOS	1	MANDALA
109	4	LIVRO	O SITIO DOS PINGOS	1	MANDALA
110	4	LIVRO	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	1	MANDALA
111	4	LIVRO	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO - MARINHO	1	MANDALA
112	4	COLEÇÃO	RODA GIRA	3	MANDALA
113	4	LIVRO	UM PINTINHO DIFERENTE	1	MANDALA
114	4	COLEÇÃO	VAMOS APRENDER	4	MANDALA
115	4	LIVRO	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	1	MELBOOKS
116	4	LIVRO	PALAVRA CANTADA - RATO	1	MELBOOKS
117	4	COLEÇÃO	COLECAO ATTILIO	8	MELHORAMENTOS
118	4	COLEÇÃO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	8	MELHORAMENTOS
119	4	COLEÇÃO	SERIE BICHIM	12	MELHORAMENTOS
120	4	COLEÇÃO	SERIE LER E BRINCAR	12	MELHORAMENTOS
121	4	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1	MELHORAMENTOS
122	4	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1	MELHORAMENTOS
123	4	LIVRO	ADIVINHE SE PUDE	1	MODERNA
124	4	LIVRO	BRUXINHA ZUZU E GATO MIU	1	MODERNA
125	4	LIVRO	APRENDENDO VALORES: ESPALHANDO GENTILEZA (JA SEI COMO SER EDUCADO)	1	ON LINE EDITORA
126	4	LIVRO	APRENDENDO VALORES: EU APRENDI A COMPARTILHAR	1	ON LINE EDITORA
127	4	LIVRO	PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO	1	ON LINE EDITORA
128	4	LIVRO	HORA DE DORMIR	1	ROVELLE
129	4	LIVRO	A HISTORIA DE PEPPA	1	SALAMANDRA
130	4	LIVRO	BANHO - PEPPA UM DIA DE CHUVA	1	SALAMANDRA
131	4	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1	SALAMANDRA
132	4	LIVRO	MOMO O MACACO UM LIVRO POP UP	1	SALAMANDRA
133	4	LIVRO	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	1	SALAMANDRA
134	4	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1	SALAMANDRA
135	4	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1	SALAMANDRA
136	4	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1	SALAMANDRA
137	4	LIVRO	DENTRO DA CASA TEM	1	SCIPIONE
138	4	LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	1	TODO LIVRO
139	4	LIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	1	TODO LIVRO
140	4	LIVRO	CHAMEGO ABRACOS ABRACOS	1	TODO LIVRO
141	4	LIVRO	CHAMEGO BEIJOS BEIJOS	1	TODO LIVRO
142	4	COLEÇÃO	COLECAO AMIGOS DE PATAS	4	TODO LIVRO
143	4	COLEÇÃO	COLECAO CABECAS CAUDAS E FOCINHOS	4	TODO LIVRO
144	4	LIVRO	COLECAO MINHAS PRIMEIRAS RIMAS	2	TODO LIVRO
145	4	COLEÇÃO	COLEÇÃO BIP BIP	4	TODO LIVRO
146	4	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS	1	TODO LIVRO
147	4	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	1	TODO LIVRO

148	4	LIVRO	LIVRO FANTOCHE - CHAPEUZINHO VERMELHO	1	TODO LIVRO
149	4	LIVRO	LIVRO FANTOCHE - OS TRES PORQUINHOS	1	TODO LIVRO
150	4	LIVRO	LIVRO FANTOCHE - PETEP PAN	1	TODO LIVRO
151	4	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA	1	TODO LIVRO
152	4	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	1	TODO LIVRO
153	4	LIVRO	O POLVO OLIN	1	TODO LIVRO
154	4	COLEÇÃO	COLECAO PE DE COELHO	8	TRIBOS
155	4	LIVRO	CORRE CUTIA - A JOANINHA	1	TRIBOS
156	4	LIVRO	CORRE CUTIA - A ONCA	1	TRIBOS
157	4	LIVRO	CORRE CUTIA - A PREGUICA	1	TRIBOS
158	4	LIVRO	CORRE CUTIA - A SUCURI	1	TRIBOS
159	4	LIVRO	CORRE CUTIA - AS ARARAS	1	TRIBOS
160	4	LIVRO	CORRE CUTIA - O DOURADO	1	TRIBOS
161	4	LIVRO	CORRE CUTIA - O JABUTI	1	TRIBOS
162	4	LIVRO	CORRE CUTIA - O TUCANO	1	TRIBOS
163	4	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS
164	4	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE QUINTAL DOS PINGOS	1	TRIBOS
165	4	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	1	TRIBOS
166	4	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1	TRIBOS
167	4	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1	TRIBOS
168	4	LIVRO	BOA NOITE URSINHO	1	VALE DAS LETRAS
169	4	LIVRO	COLECAO TA NA HORA DO BANHO	4	VALE DAS LETRAS
170	4	LIVRO	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	1	VALE DAS LETRAS
171	4	LIVRO	LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	1	VALE DAS LETRAS
172	4	LIVRO	LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	1	VALE DAS LETRAS
173	4	LIVRO	LUVINHA ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE)	1	VALE DAS LETRAS
174	4	LIVRO	MANI O ELEFANTE	1	VALE DAS LETRAS
175	4	COLEÇÃO	MEU LIVRO FOFINHO	4	VALE DAS LETRAS
176	4	LIVRO	PAN O PANDA	1	VALE DAS LETRAS
177	4	LIVRO	POPO O HIPOPOTAMO	1	VALE DAS LETRAS
178	4	LIVRO	TIRULI O TIGRE	1	VALE DAS LETRAS
179	4	LIVRO	VAMOS APRENDER	4	VALE DAS LETRAS
180	4	LIVRO	A BICHARADA DA FAZENDA	1	VIZU
181	4	LIVRO	A DONA ARANHA	1	VIZU
182	4	LIVRO	A FESTA SURPRESA	1	VIZU
183	4	LIVRO	A OVELHINHA BAILARINA	1	VIZU
184	4	LIVRO	A TARTARUGUINHA	1	VIZU
185	4	LIVRO	AGUA MAGIC - A FAZENDA DIVERTIDA	1	VIZU
186	4	LIVRO	AGUA MAGIC - AVENTURAS NO CASTELO	1	VIZU
187	4	LIVRO	AGUA MAGIC - AVENTURAS NO FUNDO DO MAR	1	VIZU
188	4	LIVRO	AGUA MAGIC - O CIRCO COLORIDO	1	VIZU
189	4	LIVRO	AGUA MAGIC - PEQUENOS E GRANDES DINOSSAUROS	1	VIZU
190	4	LIVRO	AO RESGATE	1	VIZU

191	4	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	1	VIZU
192	4	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1	VIZU
193	4	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NUMEROS DO URSINHO	1	VIZU
194	4	LIVRO	AS ESTRELAS DO MAR	1	VIZU
195	4	LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU
196	4	COLEÇÃO	BICHARADA POP-UP	4	VIZU
197	4	LIVRO	CADE MEU GUARDA CHUVA	1	VIZU
198	4	LIVRO	CADE O ESPELHO	1	VIZU
199	4	COLEÇÃO	COLECAO FILHOTES FOFINHOS	4	VIZU
200	4	COLEÇÃO	COLECAO PEQUENOS E FOFINHOS	4	VIZU
201	4	COLEÇÃO	COLECAO RODAS FANTASTICAS	4	VIZU
202	4	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE	1	VIZU
203	4	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA	1	VIZU
204	4	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	1	VIZU
205	4	LIVRO	FANTOCHES MEU COELHINHO	1	VIZU
206	4	LIVRO	FANTOCHES MEU PATINHO	1	VIZU
207	4	LIVRO	FILHOTINHOS DO CORACAO	1	VIZU
208	4	LIVRO	INCRIVEIS DINOSSAUROS	1	VIZU
209	4	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL	1	VIZU
210	4	LIVRO	MEU LIVRO DOS NUMEROS 123	1	VIZU
211	4	LIVRO	MEU LIVRO DOS OPOSTOS: GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO	1	VIZU
212	4	LIVRO	MUU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU
213	4	LIVRO	O CAMINHAO CACAMBA	1	VIZU
214	4	LIVRO	O MEU MUNDINHO	1	VIZU
215	4	LIVRO	O MUNDO ENCANTADO DOS UNICORNIOS	1	VIZU
216	4	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO	1	VIZU
217	4	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO	1	VIZU
218	4	LIVRO	OINC, BEE, MUU	1	VIZU
219	4	LIVRO	ONDE ESTA SANDY	1	VIZU
220	4	LIVRO	OS CADARCOS DE ANINHA	1	VIZU
221	4	LIVRO	OS CADARCOS DE PAULINHO	1	VIZU
222	4	LIVRO	PRIMEIRAS AFIRMACOES EU POSSO	1	VIZU
223	4	LIVRO	PRIMEIRAS AFIRMACOES EU SOU	1	VIZU
224	4	LIVRO	QUE PUM FOI ESSE	1	VIZU
225	4	LIVRO	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	1	VIZU
226	4	LIVRO	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	1	VIZU
227	4	LIVRO	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	1	VIZU
228	4	LIVRO	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	1	VIZU
229	4	LIVRO	TREM A VAPOR	1	VIZU
230	4	LIVRO	UM DIA COM O COELHINHO	1	VIZU

231	4	LIVRO	UM DIA COM O PATINHO	1	VIZU
232	4	LIVRO	VAMOS ACAMPAR	1	VIZU
233	4	LIVRO	VAMOS PASSEAR	1	VIZU

BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL (380 VOLUMES)

	QUANTIDADE	UNIDADE	TÍTULO	VLS	EDITORA
01	3	LIVRO	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
02	3	LIVRO	ALADIM EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
03	3	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	1	AGAQUE
04	3	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	1	AGAQUE
05	3	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	1	AGAQUE
06	3	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	1	AGAQUE
07	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	1	AGAQUE
08	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	1	AGAQUE
09	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUE
10	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUE
11	3	LIVRO	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	AGAQUE
12	3	LIVRO	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
13	3	LIVRO	PETER PAN EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
14	3	SÉRIE	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES C/ 13 VOL	13	AGAQUE
15	3	SÉRIE	SERIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES C/ 9 VOL	9	AGAQUE
16	3	SÉRIE	SERIE O PEIXINHO DO ARCO-IRIS	6	AMARILYS
17	3	LIVRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM CORDEL	1	AMARILYS
18	3	LIVRO	CHUTA CHUTEIRA!	1	ARTELER
19	3	LIVRO	O MERGULHO NA LUA	1	ARTELER
20	3	LIVRO	O POMBO E O XADREZ	1	ARTELER
21	3	LIVRO	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	1	ATICA
22	3	LIVRO	VAGA LUME JUNIOR - A HORA DA DECISAO	1	ATICA
23	3	LIVRO	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO	1	ATICA
24	3	LIVRO	VAGA-LUME JUNIOR - POR TRAS DAS PORTAS	1	ATICA
25	3	LIVRO	UMA LAGARTA MUITO COMILONA	1	CALLIS
26	3	LIVRO	CALCULANDO ADICAO	1	CIRANDA CULTURAL
27	3	LIVRO	CALCULANDO DIVISAO	1	CIRANDA CULTURAL
28	3	LIVRO	CALCULANDO MULTIPLICACAO	1	CIRANDA CULTURAL
29	3	LIVRO	CALCULANDO SUBTRACAO	1	CIRANDA CULTURAL
30	3	COLEÇÃO	CONTOS RIMADOS	4	CIRANDA CULTURAL
31	3	LIVRO	DEBAIXO DO MESMO CEU	1	CIRANDA CULTURAL
32	3	LIVRO	E O LOBO	1	CIRANDA CULTURAL

33	3	LIVRO	E O MONSTRO	1	CIRANDA CULTURAL
34	3	LIVRO	LUA	1	CIRANDA CULTURAL
35	3	LIVRO	MEMORIAS DA EMILIA	1	CIRANDA CULTURAL
36	3	COLEÇÃO	MEUS CONTOS DE FADAS FAVORITOS	4	CIRANDA CULTURAL
37	3	LIVRO	MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO	1	CIRANDA CULTURAL
38	3	LIVRO	O SACI	1	CIRANDA CULTURAL
39	3	LIVRO	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO	1	CIRANDA CULTURAL
40	3	LIVRO	TODOS SAO BEM VINDOS	1	CIRANDA CULTURAL
41	3	LIVRO	AS GEMEAS DE MOSCOU	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
42	3	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
43	3	LIVRO	MONICA E DALTONICA?	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
44	3	LIVRO	O ACENDEDOR DE SONHOS	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
45	3	LIVRO	PATI E OS LOBOS	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
46	3	LIVRO	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS	1	DCL
47	3	LIVRO	ALTO, BAIXO, NUM SUSSURRO	1	EDITORA DO BRASIL SA
48	3	LIVRO	AREIA NA PRAIA	1	EDITORA DO BRASIL SA
49	3	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA
50	3	LIVRO	BENTO QUE NAO SABIA ASSOBIAR	1	EDITORA DO BRASIL SA
51	3	LIVRO	COM QUE ROUPA IREI PARA A FESTA DO REI	1	EDITORA DO BRASIL SA
52	3	LIVRO	COMO E QUE SE DIZ?	1	EDITORA DO BRASIL SA
53	3	LIVRO	ENQUANTO VOCE NAO CHEGA	1	EDITORA DO BRASIL SA
54	3	LIVRO	O SOM DE CADA UM	1	EDITORA DO BRASIL SA
55	3	LIVRO	PAPO RETO E PAPO CURVO	1	EDITORA DO BRASIL SA
56	3	LIVRO	QUE CABELO E ESSE, BELA?	1	EDITORA DO BRASIL SA
57	3	LIVRO	TODO MUNDO JUNTO	1	EDITORA DO BRASIL SA
58	3	LIVRO	UMA CASA PARA DEZ	1	EDITORA DO BRASIL SA
59	3	LIVRO	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA
60	3	LIVRO	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	1	EUREKA
61	3	LIVRO	AS SETE CAMAS DO RATINHO	1	EUREKA
62	3	LIVRO	AU AU MIAU	1	EUREKA
63	3	LIVRO	DANIELA PIRATA	1	EUREKA
64	3	LIVRO	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA
65	3	LIVRO	NAO FUI EU!	1	EUREKA
66	3	LIVRO	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	1	EUREKA
67	3	LIVRO	SUPERMOUSE O O ROUBO DO GRANDE QUEIJO	1	EUREKA
68	3	LIVRO	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
69	3	LIVRO	PRINCESAS PARA O JANTAR	1	FAROL HQ
70	3	LIVRO	GATINHA CONHECE O BEBE	1	FAROL LITERÁRIO
71	3	LIVRO	GATINHA JA PRO BANHO	1	FAROL LITERÁRIO

72	3	LIVRO	GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA	1	FAROL LITERÁRIO
73	3	LIVRO	MINHA MAE E UMA BRUXA?	1	FAROL LITERÁRIO
74	3	LIVRO	E O LOBO MAU SE DEU BEM	1	FOLIA DAS LETRAS
75	3	LIVRO	CADA MACACO NO SEU GALHO	1	FORMATO
76	3	LIVRO	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD
77	3	LIVRO	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	1	FTD
78	3	LIVRO	DONA BARATINHA	1	FTD
79	3	LIVRO	FESTA NO CEU	1	FTD
80	3	LIVRO	O DECRETO DE ALEGRIA	1	FTD
81	3	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD
82	3	LIVRO	O VEADO E A ONCA	1	FTD
83	3	LIVRO	BRINCO DE LISTAS	1	GAUDI
84	3	LIVRO	E A VACA DISSE	1	GIRASSOL
85	3	LIVRO	O PEQUENO PRINCIPE BROCHURA	1	GIRASSOL
86	3	LIVRO	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	1	GIRASSOL
87	3	LIVRO	TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO	1	GIRASSOL
88	3	LIVRO	A MULHER DO PAPAÍ NOEL	1	GLOBAL
89	3	LIVRO	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	1	GLOBINHO
90	3	LIVRO	ALMANAQUE MALUQUINHO II - LUCIO E OS LIVROS	1	GLOBINHO
91	3	LIVRO	MALUQUINHO POR ESPORTE	1	GLOBINHO
92	3	LIVRO	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	1	GLOBINHO
93	3	LIVRO	AS AVENTURAS DE PINOQUIO	1	GLOBO
94	3	LIVRO	MEMORIAS DE EMILIA	1	GLOBO
95	3	LIVRO	UMA HISTORIA BRUXOLICA	1	GLOBO
96	3	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO	1	HAPPY BOOKS
97	3	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - INCRIVEIS DINOSSAUROS	1	HAPPY BOOKS
98	3	LIVRO	JA CHEGAMOS ?	1	HAPPY BOOKS
99	3	LIVRO	JOANINHAS NAO PODEM SE ESCONDER	1	HAPPY BOOKS
100	3	LIVRO	MEU PRIMEIRO TESOIRO - URSINHOS ADORAVEIS	1	HAPPY BOOKS
101	3	LIVRO	NADA PODE ME ASSUSTAR	1	HAPPY BOOKS
102	3	LIVRO	NAO ABRA ESTE LIVRO	1	HAPPY BOOKS
103	3	LIVRO	SERIO NAO ABRA ESSE LIVRO	1	HAPPY BOOKS
104	3	COLEÇÃO	E HORA DE LER	8	MANDALA
105	3	LIVRO	MUNDO POP UP - DANCA DE DRAGAO	1	MANDALA
106	3	LIVRO	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	1	MANDALA
107	3	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA
108	3	LIVRO	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA
109	3	LIVRO	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA	1	MANDALA
110	3	LIVRO	BIDU JUNTOS	1	MAURICIO DE SOUZA
111	3	LIVRO	PAPA CAPIM NOITE BRANCA	1	MAURICIO DE SOUZA
112	3	LIVRO	PENADINHO VIDA	1	MAURICIO DE SOUZA

113	3	LIVRO	TURMA DA MATA MURALHA	1	MAURICIO DE SOUZA
114	3	COLEÇÃO	PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO	3	MELBOOKS
115	3	LIVRO	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	1	MELHORAMENTOS
116	3	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1	MELHORAMENTOS
117	3	COLEÇÃO	COLECAO RUTH ROCHA - 50 ANOS DE CARREIRA LITERARIA	4	MELHORAMENTOS
118	3	LIVRO	FLICTS	1	MELHORAMENTOS
119	3	LIVRO	MALUQUINHO GALA	1	MELHORAMENTOS
120	3	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	1	MELHORAMENTOS
121	3	LIVRO	O JOELHO JUVENAL	1	MELHORAMENTOS
122	3	LIVRO	O MAIOR ANAO DO MUNDO	1	MELHORAMENTOS
123	3	LIVRO	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO	1	MELHORAMENTOS
124	3	LIVRO	O MENINO MARROM	1	MELHORAMENTOS
125	3	LIVRO	O PLANETA LILAS	1	MELHORAMENTOS
126	3	LIVRO	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	1	MELHORAMENTOS
127	3	LIVRO	PAPO DE SAPATO	1	MELHORAMENTOS
128	3	LIVRO	PELEGRINO E PETRONIO	1	MELHORAMENTOS
129	3	LIVRO	PONTO DE VISTA	1	MELHORAMENTOS
130	3	LIVRO	UM CANTINHO SO PRA MIM	1	MELHORAMENTOS
131	3	LIVRO	UM DIA PARA NAO ESQUECER	1	MELHORAMENTOS
132	3	LIVRO	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	1	MELHORAMENTOS
133	3	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1	MELHORAMENTOS
134	3	LIVRO	VOVO DELICIA	1	MELHORAMENTOS
135	3	LIVRO	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	1	MODERNA
136	3	LIVRO	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE	1	MODERNA
137	3	LIVRO	HISTORIAS DA TERRA E DO CEU	1	MODERNA
138	3	LIVRO	PANDOLFO BEREBA	1	MODERNA
139	3	LIVRO	A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO	1	NOVO SECULO
140	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: A BELA ADORMECIDA	1	ON LINE EDITORA
141	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES	1	ON LINE EDITORA
142	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS	1	ON LINE EDITORA
143	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CHAPEUZINHO VERMELHO	1	ON LINE EDITORA
144	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: O LOBO E OS SETE CABRITINHOS	1	ON LINE EDITORA
145	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: RAPUNZEL	1	ON LINE EDITORA
146	3	LIVRO	POP UP - DINOSSAUROS	1	PAE
147	3	LIVRO	ALADDIN HQ	1	PIXEL
148	3	LIVRO	O REI LEO HQ	1	PIXEL
149	3	LIVRO	TOY STORY 4 HQ	1	PIXEL
150	3	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA	1	PROJETO
151	3	LIVRO	E UM RINOCERONTE DOBRADO	1	PROJETO

152	3	LIVRO	ESQUISITA COMO EU	1	PROJETO
153	3	LIVRO	LOBO DE ESTIMACAO	1	PROJETO
154	3	LIVRO	O BOTO DO ARROTO	1	PROJETO
155	3	LIVRO	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO	1	QUINTETO EDITORIAL
156	3	LIVRO	A BEXIGA DE BORRACHA	1	RIDEEL
157	3	LIVRO	ALEGRIA	1	RIDEEL
158	3	LIVRO	AS FORMIGAS	1	RIDEEL
159	3	LIVRO	CANHOTOS	1	RIDEEL
160	3	LIVRO	AS BOAS ACOES DO SEU SIMOES	1	ROVELLE
161	3	LIVRO	FAMALIA - UMA HISTORIA ARREPIANTE	1	ROVELLE
162	3	LIVRO	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	1	ROVELLE
163	3	LIVRO	MULA SEM CABECA	1	ROVELLE
164	3	LIVRO	O MELHOR LIVRO DO MUNDO	1	ROVELLE
165	3	LIVRO	A ILHA DO VOVO	1	SALAMANDRA
166	3	LIVRO	BISA BIA BISA BEL	1	SALAMANDRA
167	3	LIVRO	COLECAO BATUTINHA - A VELHA MISTERIOSA	1	SALAMANDRA
168	3	LIVRO	COLECAO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER	1	SALAMANDRA
169	3	LIVRO	DOROTEIA A CENTOPEIA	1	SALAMANDRA
170	3	LIVRO	MOMO O MACACO UM LIVRO POP UP	1	SALAMANDRA
171	3	LIVRO	NA COLINA	1	SALAMANDRA
172	3	LIVRO	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	1	SALAMANDRA
173	3	LIVRO	O REIZINHO MANDAO	1	SALAMANDRA
174	3	LIVRO	VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI	1	SALAMANDRA
175	3	LIVRO	LEONARDINHO	1	SARAIVA
176	3	LIVRO	A VOZ DO SILENCIO	1	SCIPIONE
177	3	LIVRO	AIDA HQ	1	SCIPIONE
178	3	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE	1	SCIPIONE
179	3	LIVRO	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL	1	SCIPIONE
180	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	SONAR
181	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	1	SONAR
182	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR
183	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	SONAR
184	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR
185	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	1	SONAR
186	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	SONAR
187	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	SONAR
188	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR
189	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR
190	3	COLEÇÃO	CRIANCA EM TRANSITO	6	SONAR

191	3	LIVRO	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	1	SONAR
192	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	1	SONAR
193	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	1	SONAR
194	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	1	SONAR
195	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	1	SONAR
196	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	1	SONAR
197	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1	SONAR
198	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	1	SONAR
199	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	1	SONAR
200	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	1	SONAR
201	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	1	SONAR
202	3	LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS
203	3	LIVRO	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS
204	3	LIVRO	A PESCARIA	1	TRIBOS
205	3	LIVRO	BALAO DE GATO	1	TRIBOS
206	3	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS
207	3	COLEÇÃO	COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR	5	TRIBOS
208	3	COLEÇÃO	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	12	TRIBOS
209	3	COLEÇÃO	COLECAO PE DE COELHO	8	TRIBOS
210	3	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO	1	TRIBOS
211	3	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS
212	3	COLEÇÃO	HISTORIAS DE ARREPIAR	5	TRIBOS
213	3	LIVRO	LIVROTERBO	1	TRIBOS
214	3	LIVRO	NAO SE MATA NA MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	1	TRIBOS
215	3	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS
216	3	LIVRO	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS
217	3	LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS
218	3	LIVRO	QUE BRINCADEIRA	1	TRIBOS
219	3	LIVRO	SEM PE NEM CABECA	1	TRIBOS
220	3	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS
221	3	COLEÇÃO	SERIE CORRE CUTIA	9	TRIBOS
222	3	LIVRO	AS DESCOBERTAS DO BEBE URSO	1	VALE DAS LETRAS
223	3	COLEÇÃO	COLECAO MEU LIVRO BILINGUE	8	VALE DAS LETRAS
224	3	LIVRO	QUEBRA CABECA: TIRANOSSAURO	1	VALE DAS LETRAS
225	3	LIVRO	QUEBRA CABECA: TRICERATOPE	1	VALE DAS LETRAS
226	3	LIVRO	UMA VIAGEM ATRAPALHADA	1	VALE DAS LETRAS

227	3	COLEÇÃO	DIARIO DE UM BANANA - BOX C/ 10	10	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
228	3	LIVRO	DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
229	3	LIVRO	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
230	3	LIVRO	FROZEN - UMA IRMA ASSIM COMO EU	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
231	3	LIVRO	MIGUEL E A GRANDE HARMONIA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
232	3	LIVRO	MOANA E O OCEANO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
233	3	LIVRO	O BOM DINOSSAURO UMA JORNADA DE AMIZADE	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
234	3	LIVRO	PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
235	3	LIVRO	A BORDO DO NAVIO PIRATA	1	VIZU
236	3	LIVRO	A GRANDE IDEIA DA GIRAFINHA	1	VIZU
237	3	LIVRO	A VAQUINHA MU MU	1	VIZU
238	3	LIVRO	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	1	VIZU
239	3	LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU
240	3	COLEÇÃO	COLECAO RODAS FANTASTICAS	4	VIZU
241	3	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU
242	3	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE	1	VIZU
243	3	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA	1	VIZU
244	3	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	1	VIZU
245	3	LIVRO	MUU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU
246	3	LIVRO	NICO E OS MACACOS	1	VIZU
247	3	LIVRO	O CASTELO DOS CAVALEIROS	1	VIZU
248	3	LIVRO	O MAGICO DE OZ	1	VIZU
249	3	LIVRO	O MISTERIO DA MUMIA	1	VIZU
250	3	LIVRO	O PEQUENO PANDA	1	VIZU
251	3	LIVRO	O TESOURO DO PIRATA	1	VIZU
252	3	LIVRO	O TRATOR DO SEU ZE	1	VIZU
253	3	LIVRO	O VALE DOS DINOSSAUROS	1	VIZU
254	3	LIVRO	OS SEGREDOS DA FLORESTA	1	VIZU
255	3	LIVRO	OS SEGREDOS DO OCEANO	1	VIZU
256	3	LIVRO	PEDRINHO E A SOMBRA	1	VIZU
257	3	LIVRO	PINOQUIO	1	VIZU
258	3	LIVRO	QUE PUM FOI ESSE	1	VIZU
259	3	LIVRO	RODOLFO O URSO CONFEITEIRO	1	VIZU

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2020 (REGISTRO DE PREÇO)

CREDENCIAMENTO

(Interessados ou seus Representantes)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF – n. _____, a participar do Processo Licitatório n. 138/2020 instaurado pela Município de Antônio Carlos/SC, na modalidade Pregão Presencial n. 90/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, visando formular propostas e lances verbais, negociar, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

Representante legal

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2020 (REGISTRO DE PREÇO)

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACEITAÇÃO
DOS TERMOS DO EDITAL E DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPJ – sob o n. _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal abaixo firmado, declara, o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados, de acordo com o edital de Processo Licitatório n. 138/2020, Pregão Presencial n. 90/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de livros para as unidades escolares pertencentes à rede de ensino do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e nas condições previstas neste edital.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

Representante legal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2020 (REGISTRO DE PREÇO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPJ – sob o n. _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal abaixo firmado, declara, sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

Representante legal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2020 (REGISTRO DE PREÇO)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPJ – sob o n. _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal abaixo firmado, declara que cumpre o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possui em nosso quadro pessoal empregados com menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

Representante legal

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2020 (REGISTRO DE PREÇO)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ___/2020

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.	
PREÇO	CONFORME ATA E PUBLICAÇÃO NO MURAL	
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
ENDEREÇO		
TELEFONE		
E-MAIL		
INICIO: ___/___/2020	VALIDADE/TÉRMINO: ___/___/2021	
OBS:		

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 138/2020, Pregão Presencial n. 90/2020 nos termos da Lei n. 10.520/2002, do Decreto Municipal n. 48/2007, da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Orgânica Municipal e subsidiariamente da Lei n. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela

estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital do Processo Licitatório n. 138/2020, Pregão Presencial n. 90/2020 e seus anexos;

b) Proposta da(s) licitante(s).

3. RECEBIMENTO

3.1. A forma de recebimento será de acordo com o estabelecido no art. 14 e subitens do edital do Processo Licitatório n. 138/2020, Pregão Presencial (Registro de Preço) n. 90/2020.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Após a emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento será esta enviada por meios eletrônicos ou por e-mail para empresa vencedora de cada item

4.2. No ato da retirada dos produtos, de cada nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar caso estejam vencidas a seguinte documentação:

4.2.1. Certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união;

4.2.2. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.2.4. Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal.

4.3. Prazo de Entrega

4.3.1. O prazo de entrega do objeto licitado não deverá ultrapassar a 05 (cinco) dias úteis, contados do envio, por e-mail, da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

4.4. Locais de entrega / Estimativa de Consumo (ANEXO I).

4.4.1. O objeto da ata será recebido por servidor da Secretaria solicitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;

4.4.2. A retirada e entrega do objeto licitado será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

4.5. Se a qualidade do objeto licitado entregue não corresponder com as especificações do objeto da ata, serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, do objeto licitado entregue, que apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido no edital do Processo Licitatório n. 138/2020.

4.7. Da Fiscalização

4.7.1. A Secretaria solicitante fará a fiscalização do objeto licitado quando da retirada e entrega, recusando o seu recebimento se não estiverem nas condições descritas no edital de licitação, devendo a licitante/contratante repô-las em 24 horas.

4.7.2. De acordo com o estabelecido nos arts. 67 e 73, I, “a”, da Lei n. 8.666/1993, a fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura, especialmente exercida pelo(a) servidor(a) Rubens Neis Junior, ocupante do cargo de Coordenador Municipal.

5. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante/contratada estão previstas na Lei n. 10.520/2002, na Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, neste edital de Pregão e na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

5.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a detentora da Ata concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Antônio Carlos;

5.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega objeto contratado ou substituição, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da aquisição, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 5.2.3;

5.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia, do valor da inadimplência, no atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado ou substituição, até o limite de 30% (trinta por cento);

5.2.4. Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Antônio Carlos, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

5.2.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Antônio Carlos, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

5.3. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Antônio Carlos ou cobrada judicialmente.

5.3.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

5.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a detentora da ata de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Antônio Carlos.

5.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

5.6. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante/contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/1993.

5.7. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

5.8. Nenhum pagamento será realizado a licitante/contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a retirada e entrega do objeto contratado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica emitida pela empresa fornecedora, desde que esteja devidamente aprovada e recebida pela Secretaria solicitante.

6.2. O pagamento somente será realizado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo do ICMS n. 042, de 03 de julho de 2009.

6.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da licitante/contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

7. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal n. 48/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis a espécie, considerada para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta Ata.

7.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município, a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

7.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação do Município de Antônio Carlos, no caso de redução, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado;

7.2.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada ao Município, ficará obrigada a restituição do que houver recebido indevidamente.

8. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável pela unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento pela unidade requisitante ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo responsável pela unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência para fazê-lo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de nota de empenho ou ordem de fornecimento, enviados por meios eletrônicos, deles constando: data, valor unitário e total, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação.

9.3. Os preços registrados, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo.

9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5. Caso a qualidade do objeto entregue não corresponda às especificações da ata, serão devolvidos, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 5, subitem 5.2.3.

9.6. O preço a ser pago pelo Município de Antônio Carlos é o vigente na data em que o pedido for entregue a detentora da ata, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de autorização de readequação nesse intervalo de tempo.

9.7. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.8. As especificações dos produtos não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.9. A detentora da ata deverá comunicar ao Município de Antônio Carlos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

9.10 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Biguaçu.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL
Empresa Vencedora

FISCAL DO CONTRATO:

Nome do servidor
Matrícula
Cargo

TESTEMUNHAS:

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF: